

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2020/ PRESIDÊNCIA/ANFFA SSINDICAL.

Nos termos do artigo 93, parágrafo 3° do Regimento Interno do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários e, a fim de regulamentar a rotina de expediente de trabalho na sede do ANFFA Sindical, de acordo com as Ordens de Serviço n°s 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009/2020, a Diretoria Executiva vem através desta " **prorrogar o prazo da modalidade de home office até o dia 02 de agosto de 2020**", no âmbito da rotina de tarefas dos colaboradores desta entidade, devendo retornar no dia 03 de agosto de 2020.

A definição da modalidade de trabalho nas delegacias sindicais continua a critério da Diretoria Executiva da Delegacia Sindical local.

Reiteramos que a flexibilização do horário excepcional de trabalho foi implementada com o objetivo de resguardar a saúde dos colaboradores em decorrência da pandemia do Coronavírus, que causa o COVID-19.

Brasília, 17 de julho de 2020.

Maurício Rodrigues Porto
Auditor Fiscal Federal Agropecuário
Presidente